Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 509, DE 22 DE ABRIL DE 1968

Abre Crédito Especial de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para aquisição de 300 (trezentas) ações nominais da Rádio Seridó S.A., com sede nesta cidade, à razão de NCr$ 10,00, (dez cruzeiros novos) cada ação;

Artigo 2º - As ações referidas no artigo anterior, serão resgatadas em cinco prestações iguais e mensais;

Artigo 3º - Constitui recurso para fazer face a abertura do presente Crédito Especial, o saldo do exercício anterior, no valor de NCr$ 3.802,04 (três mil, oitocentos e dois cruzeiros novos e quatro centavos);

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de abril de 1968.

MARIANO GUIMARÃES
- Prefeito -

Francisco Baldômero Chacon
-Secretário Geral-